

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 117/2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte.

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o Crédito Extraordinário aberto através do decreto Nº 108 do dia 09 de novembro de 2020 para ajuste de dotação orçamentária no valor de R\$ 799.738,17 (Setecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 2278.0000 – Manutenção dos Serviços de saúde/MAC

3.3.90.39. 00 –Outros serviços de Pessoa Jurídica..... R\$ 305.000,00

Fonte de Recurso: 09 – Recursos do SUS – União

Total da fonte de recurso: R\$: 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

PODER: 02 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

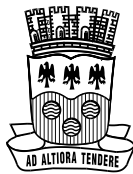
UNIDADE: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1002 – Atenção Básica

ATIVIDADE: 2270.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 494.738,17

Fonte de Recurso: 09 – Recursos do SUS – União

Total da fonte de recurso: R\$: 494.738,17 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

PODER: 02 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 2278.0000 – Manutenção dos Serviços de saúde/MAC

3.3.90.39. 00 –Outros serviços de Pessoa Jurídica..... R\$ 799.738,17

Fonte de Recurso: 09 – Recursos do SUS – União

Total da fonte de recurso: R\$: 799.738,17 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 24 de dezembro de 2020.

Izaias Regis Neto
PREFEITO